

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 005/2023, que tem por objetivo a dequação da legislamunicipal que trata da Organização da Estrutura Administrativa, dos Cargos em Comissão e Funções Graificadas do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº.4.307/2022.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

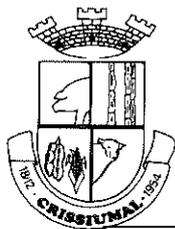
2. Dados:

- I) Extinção do Cargo de **Diretor de Departamento de Logística de Pacientes FG 3;**
- II) Extinção do Cargo de **Diretor de Frotas da Saúde CC/FG 3;**
- III) Criação do Cargo de **01 (um) cargo de Diretor de Agendamentos CC/FG 2;**
- IV) Criação do Cargo de **01 (um) cargo de Diretor de Recepção e Triagem CC/FG 2.**

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações da Estrutura Administrativa, assim como a virtual projeção para os exercícios 2023 e 2024, foram utilizados os valores relativos aos cargos que estão sendo extintos e os cargos que estão sendo criados através do projeto de lei em comento.

Cumprе ressaltar que os valores dos Cargos que estão sendo extintos são de nível superior aos que estão sendo criados conforme se observa mediante a tabela que segue:

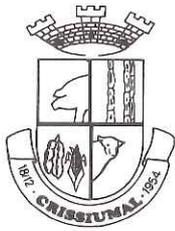


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Cargos a serem extintos	CC - 3	FG - 3
Diretor de Departamento de Logística de Pacientes (FG-3)	-	1.036,43
Diretor de Frotas da saúde (CC/FG-3)	2.743,80	1.036,43
Cargos a serem criados	CC - 2	FG - 2
Diretor de Agendamentos (CC/FG-2)	1.951,18	731,51
Diretor de Recepção e Triagem (CC/FG-2)	1.951,18	731,51

No que diz respeito ao impacto Orçamentário e-Financeiro, com a extinção dos 2 (dois) cargos e a consequente criação de 2(dois) outros cargos com vencimentos de valor inferior, pode variar entre aumentativo ou diminutivo, dependendo da forma que estes serão ocupados, senão vejamos as suposições:

- a) Aumentativo - Se os cargos a serem extintos fossem ocupados por um CC-3 e um FG-3, e viriam a ser ocupados por dois CC-2, o valor mensal da diferença seria de R\$ 122,13 e o impacto para o ano seria de R\$ 1.994,29 ($122,13 \times 13,33 = 1.627,99 + 22,5\% = 1.994,29$), considerando a diferença do vencimento + 13º Salário + 1/3 de férias + encargos;
- b) Diminutivo - Se os cargos a serem extintos fossem ocupados por um CC-3 e um FG-3, e viriam a ser ocupados por um CC-2 e um FG-2, o valor mensal da diferença seria de -R\$ 1.097,54 e o impacto para o ano seria de -R\$ 17.922,01 ($-1.097,54 \times 13,33 = -14.630,21 + 22,5\% = -17.922,01$), considerando a diferença do vencimento + 13º Salário + 1/3 de férias + encargos;
- c) Diminutivo - Se os cargos a serem extintos fossem ocupados por um CC-3 e um FG-3, e viriam a ser ocupados por dois FG-2, o valor mensal da diferença seria de -R\$ 2.317,21 e o impacto para o ano seria de -R\$ 37.838,30 ($-2.317,21 \times 13,33 = -30.888,41 + 22,5\% = -37.838,30$), considerando a diferença do vencimento + 13º Salário + 1/3 de férias + encargos;
- d) Aumentativo - Se os cargos a serem extintos fossem ocupados por dois FG-3, e viriam a ser ocupados por dois CC-2, o valor mensal da diferença seria de R\$ 1.829,50 e o impacto para o ano seria de R\$ 29.874,36 ($1.829,50 \times 13,33 = 24.387,24 + 22,5\% = 29.874,36$), considerando a diferença do vencimento + 13º Salário + 1/3 de férias + encargos;
- e) Aumentativo - Se os cargos a serem extintos fossem ocupados por dois FG-3, e viriam a ser ocupados por um CC-2 e um FG-2, o valor mensal da diferença seria de R\$ 609,83 e o impacto para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

o ano seria de R\$ 9.958,07 ($609,83 \times 13,33 = 8.129,03 + 22,5\% = 9.958,07$), considerando a diferença do vencimento + 13º Salário + 1/3 de férias + encargos;

- f) Diminutivo - Se os cargos a serem extintos fossem ocupados por dois FG-3, e viriam a ser ocupados por dois FG-2, o valor mensal da diferença seria de -R\$ 609,84 e o impacto para o ano seria de -R\$ 9.958,23 ($609,84 \times 13,33 = - 8.129,17 + 22,5\% = - 9.958,23$), considerando a diferença do vencimento + 13º Salário + 1/3 de férias + encargos.

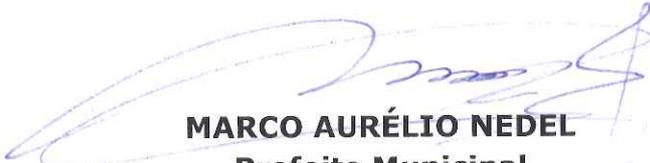
Perante a análise das probabilidades acima elencadas, resultado da criação de funções que geram impacto aumentativo, na mais expressiva das possibilidades geraria um impacto anual de R\$ 29.874,36.

Ademais, considerando a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2023, o percentual de acréscimo da despesa com pessoal seria de 0,048%.

4. Conclusão:

O presente estudo revela que a adequação da legislamunicipal que trata da Organização da Estrutura Administrativa, dos Cargos em Comissão e Funções Graificadas do Poder Executivo Municipal, na menor e mais provável hipótese pode resultar num gasto adicional anual de R\$ 1.994,29 representando um acréscimo de 0,003% de despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida e a mais expressiva das hipóteses no gasto máximo de R\$ 29.874,36 até o término do exercício 2023, representando um acréscimo de 0,048% na despesa com pessoal neste sentido: i) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando o limite de Gastos com Pessoal, conforme prelecionado em Lei e está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Crissiumal, 02 de Fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal